



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 11 de julho de 2025

OFÍCIO: 082/2025

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Everilson Cleber Leite
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Deusmar de Oliveira Maia
Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ___/2025

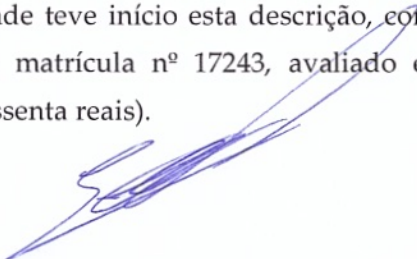
Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel público municipal, na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 13, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal e art. 76, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 14.133/21, fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Patrimônio Público Municipal, por imóvel de propriedade do Sr. Leonardo Marcelo da Silveira, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 050.402.036-67.

Art. 2º - O imóvel de propriedade do Município de Pratápolis a ser permutado compreende ao Lote 02-1, constante da Matrícula nº 17246 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis, localizado nesta cidade e comarca de Pratápolis, medindo 10,00m (dez metros) de frente para a Rua Pedro Rosa, daí volve à direita, confrontando com Leonardo Marcelo da Silveira, por uma distância de 50,00m (cinquenta metros), daí volve à direita 10,00m (dez metros) ainda confrontando com Leonardo Marcelo da Silveira, daí volve à direita confrontando com o Lote 02 por uma distância de 50,00m (cinquenta metros), encerrando no ponto de origem desta descrição com a área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados) avaliado em R\$ 162.860,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta reais).

Art. 3º - O imóvel de propriedade do Sr. Leonardo Marcelo da Silveira, a ser havido na permuta corresponde ao Lote 03, constante da Matrícula nº 17243 do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Pratápolis, caracterizado como Lote 03, medindo 10,00m (dez metros) para Rua Pedro Rosa, daí volve à direita por 50,00m (cinquenta metros) confrontando com o Lote 02 Desmembrado, daí volve à direita por 10,00 (dez metros) confrontando com o lote Remanescente, daí volve à direita 50,00 (cinquenta metros) confrontando com o Lote 04, chegando ao ponto onde teve início esta descrição, com área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), matrícula nº 17243, avaliado em R\$ 162.860,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Art. 4º - A permuta de que trata esta Lei, será efetivada de igual para igual, pelo preço de R\$ 162.860,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta reais), com base nas avaliações dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Parágrafo único – As despesas oriundas da escrituração cartorária da transmissão dos imóveis correrão por conta dos permutantes.

Art. 5º - Fica também, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a baixa e a inscrição dos referidos bens, do Patrimônio Público Municipal, mediante a efetivação da alienação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessárias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Everilson Cleber Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

Pratápolis/MG, 11 de julho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para que o Poder Executivo possa realizar a permuta do imóvel de propriedade do Município, constante da matrícula nº 17246 com o imóvel do Sr. Leonardo Marcelo da Silveira, constante da matrícula nº 17243, conforme descritos nos artigos 2º e 3º do referido projeto de lei.

Cabe ressaltar que a permuta é necessária para viabilizar a construção da quadra esportiva anexa ao prédio da Creche Municipal Zarif Fadual, localizada na Rua Pedro Rosa, pois sem a realização da referida permuta o Município não dispunha de área para a construção da referida quadra de esporte para atender as crianças que frequentam a Creche.

Os imóveis possuem a mesma área e foram avaliados pelo mesmo valor, tendo em vista que estão situados na mesma área, sendo assim, não caracteriza nenhum prejuízo ao Município, temos ainda, que com a construção da quadra de esporte anexa ao prédio da Creche, além de proporcionar um atendimento digno as crianças vai valorizar o imóvel já existente.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Everilson Cleber Leite
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM:057240.2.0017246-85

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis - Minas Gerais

Livro nº 2

Registro Geral

Ficha Nº 11111

Matrícula: 17246

17246 - 17/06/2025 - Protocolo: 52721 - 10/06/2025

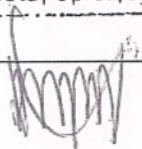
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, caracterizado por LOTE 02-1 (DOIS-UM), localizado nesta cidade e comarca de PRATÁPOLIS, medindo 10,00m (dez metros) de frente para a RUA PEDRO ROSA, daí volve à direita, confrontando com Leonardo Marcelo da Silveira, por uma distância de 50,00m (cinquenta metros), daí volve à direita 10,00m (dez metros) ainda confrontando com Leonardo Marcelo da Silveira, daí volve à direita confrontando com o Lote 02 por uma distância de 50,00m (cinquenta metros), encerrando no ponto de origem desta descrição com a área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados). **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.241.356/0001-82, sediado na Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis/MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro nº 02 do Registro Geral, sob matrícula nº 12.244, deste Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Cotação: Cod. Ato: 4401; Quantidade: 1; Tipo de Tributação: 1 - Normal; Emolumentos: R\$ 61,67; Recome: R\$ 4,64; TFJ: R\$ 20,85; ISS: R\$ 3,08; Valor Total: R\$ 90,24; Nº Selo de Fiscalização Eletrônico de consulta: IXG49553; Código de Segurança: 8876240964494506. O Oficial:



Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/73.

Em atendimento ao disposto no art. 5-A, §2º, da Lei Estadual Mineira nº 15.424/04, prestamos a seguinte informação: "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação".

Pratápolis, 17 de junho de 2025.



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - MG
ALEXANDRE DUTRA
Oficial



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis de Pratápolis-MG - 0000529040182
Selo de consulta: IXG49553
Código de segurança: 8876240964494506
Quantidade de atos praticados: 1
Eml: R\$ 53,94. RECOMP: R\$ 4,06. TFI: R\$ 20,50. ISS: R\$ 2,70. Total: R\$ 81,20.
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM:057240.2.0017243-94

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis - Minas Gerais

Livro nº 2

Registro Geral

Ficha Nº 1

Matrícula: 17243

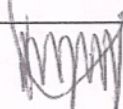
17243 - 17/06/2025 - Protocolo: 52720 - 10/06/2025

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade e comarca de PRATÁPOLIS, na RUA PEDRO ROSA, caracterizado como LOTE-03 (TRÊS), medindo 10,00m (dez metros) de frente para a referida via pública; daí volve à direita por 50,00m (cinquenta metros) confrontando com o LOTE-02 DESMEMBRADO; daí volve à direita por 10,00m (dez metros) confrontado com o LOTE REMANESCENTE; daí volve à direita por 50,00m (cinquenta metros) confrontando com o LOTE-04, chegando ao ponto onde teve início esta descrição, com uma área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados). **PROPRIETÁRIO:** LEONARDO MARCELO DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CPF: 050.402.036-67, residente na Rua Pedro Rosa s/nº, Pratápolis/MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro nº 02 do Registro Geral, sob matrícula nº 12.344, deste Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Cotação: Cod. Ato: 4401; Quantidade: 1; Tipo de Tributação: 1 - Normal; Emolumentos: R\$ 61,67; Recompe: R\$ 4,64; TFJ: R\$ 20,85; ISS: R\$ 3,08; Valor Total: R\$ 90,24; Nº Selo de Fiscalização Eletrônico de consulta: IXG49511; Código de Segurança: 9858294201500567. O Oficial _____.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/73.

Em atendimento ao disposto no art. 5-A, §2º, da Lei Estadual Mineira nº 15.424/04, prestamos a seguinte informação: "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação".

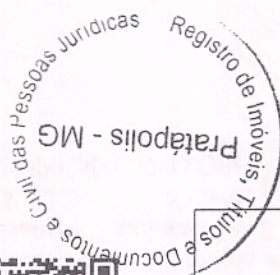
Pratápolis, 17 de junho de 2025.



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - MG
ALEXANDRE DUTRA
Oficial



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis de Pratápolis-MG - 0000529040182
Selo de consulta: IXG49511
Código de segurança : 9858294201500567
Quantidade de atos praticados: 1
Emol: R\$ 80,91. RECOMP: R\$ 6,09. TFF: R\$ 30,75. ISS: R\$ 4,05. Total: R\$ 121,80.
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS



ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município de Pratápolis/MG, nomeados pelo Decreto nº 3.593. de 25 de fevereiro de 2025, após análise decidiram avaliar os imóveis de propriedade do município de Pratápolis, inscrito no CRI desta Comarca da seguinte forma e valor:

LOTE 02-1: UM TERRENO URBANO, caracterizado por Lote 02-1, localizado nesta cidade e Comarca de PRATÁPOLIS, MG, medindo 10,00m (dez metros) de frente para RUA PEDRO ROSA, daí volve à direita confrontando com Leonardo Marcelo da Silveira, por uma distância de 50,00m (cinquenta metros), daí volve à direita 10,00m (dez metros) ainda confrontando com Leonardo Marcelo da Silveira, daí volve à direita confrontado com o Lote 02 por uma distância de 50,00m (cinquenta metros), encerrando no ponto de origem desta descrição com a área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados). Matrícula nº 17246 no valor de R\$ 162.860,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta reais). **Proprietário: Município de Pratápolis.**

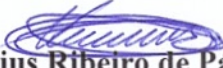
LOTE-03: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade e Comarca de PRATÁPOLIS-MG, na RUA PEDRO ROSA, e seu respectivo terreno caracterizado como LOTE-03, medindo 10,00m (dez metros), de frente para a referida via pública; daí volve a direita por 50,00m (cinquenta metros) confrontando com o LOTE-02 DESMEMBRADO; daí volve a direita por 10,00m (dez metros) confrontado com o LOTE REMANESCENTE; daí volve a direita por 50,00m (cinquenta metros) confrontando com o LOTE-04, chegando ao ponto onde teve início esta descrição, com uma área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados). Matrícula nº 17243, no valor de R\$ 162.860,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta reais). **Proprietário: Leonardo Marcelo da Silveira.**

A Comissão levou em consideração o valor venal dos imóveis nas proximidades e dentro do loteamento residencial Quitas de Santo Antônio.

Pratápolis, 11 de julho de 2025.



Etiênio Roberto dos Santos



Vinicius Ribeiro de Pádua Duarte



Denis Lázaro Soares Pedroso

